

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 115/2025**

Interrompe licença para tratar de assuntos particulares do servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido da Administração da Câmara Municipal, a licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor FÁBIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, através da Portaria nº 098, de 28 de junho de 2024, conforme dispõe o §1º do art. 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º Fica o servidor FÁBIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO convocado para retornar ao exercício de suas funções a partir do dia 14 de maio de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 098, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3622, de 02 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2025.

**DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA**

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA